



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 056/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, com base no artigo 24, Inciso VIII, comunica que dispensou o procedimento licitatório conforme processo de dispensa de licitação nº 1880/2012, abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 1880/2012** – em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com o objeto de prestação de serviços financeiros, como execução de folha de pagamento, concessão de créditos para os servidores, recebimento de tributos, dentre outros, no prazo de 60 meses após assinatura.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2012.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SMF
nmfdt.

